



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever as principais características para a execução dos serviços de instalações de energia elétrica em Média Tensão para o evento do 32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.

2. LOCALIZAÇÃO:

Os serviços serão executados no Centro Municipal de Eventos, na Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 900, no Bairro Centro Lagoa, no Município de Tramandaí, RS.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serão especificados os seguintes serviços de instalações elétricas em média tensão, para atender ao 32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar no período **período de 29 de Junho à 23 de Julho de 2023**.

, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecimento de material e mão de obra para:

- Aluguel de 03 transformadores trifásicos de 225kVA-15kV-380/220V;
- Retirada de 01 transformador trifásico de 112,5 kVA;
- Instalação de 03 transformadores trifásicos de 225kVA-15kV-380/220 V;
- Retirada de 03 transformadores trifásicos de 225 kVA-15kV-380/220 V;
- Instalação de 01 transformador trifásico de 112,5 kVA;

Obs. A empresa contratada deve ser cadastrada na concessionária (CEEE).

4. MÃO DE OBRA:

Será previsto fornecimento de toda a mão de obra (especializada ou não) à execução dos serviços.

5. MATERIAIS:

Deverá estar previsto o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados devem obedecer aos padrões estabelecidos pela Concessionária CEEE-D.

6. ENCARGOS:

Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todos os encargos trabalhistas e sociais, bem como o fornecimento de ART de execução dos serviços.



7. DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Esta estimada a demolição/remoção de aproximadamente 0,5 m³ de entulho no local, por esta quantidade, deverá o gerador providenciar transporte, assinando o CTR (controle de transporte de resíduos), emitido pelo transportador ou no caso de transporte próprio os resíduos deverão ser previamente segregados e encaminhado para área devidamente licenciadas, conforme art. 22 da lei municipal nº 3199/2011.

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a ART de execução, e declaração ambiental referente descarte de resíduos.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- Atestados com no mínimo 50% (do quantitativo proposto). Será analisado atestado de execução em: Serviços de redes aéreas em média e baixa tensão.

9. VALOR DO SERVIÇO:

O valor total do serviço será de **R\$ (TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO reais)**, sendo R\$ 19.475,00 de materiais e R\$ 13.900,00 de mão de obra.

10. PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

Em até 30 dias após a assinatura do contrato.

Tramandaí, 23 de Março de 2023.

Flavio Mainieri
Engenheiro Civil
CREA-RS 77.112-D